

GRENDENE S.A.

Companhia Aberta - CNPJ Nº. 89.850.341/0001-60 - NIRE Nº. 23300021118-CE

MAPA SINTÉTICO DE VOTAÇÃO (ESCRITURADOR)

(Boletim de Voto a Distância)

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 22 de abril de 2024

A Grendene S.A (GRND3), nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, que recebeu, nesta data, o mapa sintético de votação (em anexo), relativo às instruções de votos, vias boletins de voto a distância recebidos do escriturador, para cada uma das matérias que serão examinadas, discutidas e votadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada, no próximo dia 22 de abril, com as indicações do total de aprovações, rejeições e abstenções para cada matéria da Ordem do Dia.

Sobral, 18 de abril de 2024.

Alceu Demartini de Albuquerque
Diretor de Relações com Investidores

DESCRIÇÃO DA DELIBERAÇÃO	QUANTIDADE DE AÇÕES					
	APROVAR (SIM)	%	REJEITAR (NÃO)	%	ABSTER-SE	%
Deliberações / Questões relacionadas à AGO						
1. Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações contábeis e/ou financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes e do parecer do Comitê de Auditoria referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.	114.440.980	88,71%	-	0,00%	14.558.547	11,29%
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2023 e a ratificação das antecipações e das distribuições de dividendos e juros sobre capital próprio bem como do saldo de dividendos, de acordo com a proposta dos órgãos da administração da Companhia. O Conselho de Administração, em reunião realizada em 29 de fevereiro de 2024, de acordo com o estatuto social e a política de dividendos, propôs destinar o lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apurado em conformidade com o art. 32 do Estatuto Social e da Lei das S.A., no montante de R\$557.670.992,91, da seguinte forma: a) R\$274.688.369,97 para a constituição da reserva de incentivos fiscais, nos termos do art. 195-A da Lei das S.A.; b) A Companhia não constituiu reserva legal no exercício social de 2023, nos termos do art. 193 da Lei das S.A., pois no exercício social de 2022 atingiu o limite máximo de constituição de reserva legal; c) R\$70.745.655,74 distribuídos como dividendo mínimo obrigatório, nos termos do art. 32, do Estatuto Social da Companhia; d) R\$212.236.967,20 referente ao saldo remanescente do resultado do exercício social de 2023, distribuídos como dividendos adicionais; e e) Adicionalmente, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, a distribuição de dividendos prescritos, no valor de R\$4.791,44 conforme art. 287, Inciso II, alínea a, da Lei das S.A.	128.999.527	100,00%	-	0,00%	-	0,00%
3. Definir o número de membros do Conselho de Administração a serem eleitos, observado o limite estatutário. De acordo com o previsto no art. 15, do estatuto social da Companhia, o Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros efetivos. A proposta da Administração para o próximo mandato de 2 anos (biênio 2024/2025), é a eleição de 7 (sete) membros efetivos, mantendo o atual número de membros.	128.999.527	100,00%	-	0,00%	-	0,00%
Eleição do conselho de administração por chapa única Chapa única Alexandre Grendene Bartelle - Presidente do Conselho de Administração Pedro Grendene Bartelle - Vice-Presidente do Conselho de Administração Maílson Ferreira da Nóbrega - Conselheiro Oswaldo de Assis Filho - Conselheiro Renato Ochman - Conselheiro Bruno Alexandre Licarião Rocha - Conselheiro Independente Walter Janssen Neto - Conselheiro Independente						
4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Única	87.289.052	67,67%	41.710.475	32,33%	-	0,00%
5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?	86.592.400	67,13%	42.407.127	32,87%	-	0,00%
6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]	87.735.228	68,01%	-	0,00%	41.264.299	31,99%
7. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo. Alexandre Grendene Bartelle - Presidente do Conselho de Administração Pedro Grendene Bartelle - Vice-Presidente do Conselho de Administração Maílson Ferreira da Nóbrega - Conselheiro Oswaldo de Assis Filho - Conselheiro Renato Ochman - Conselheiro Bruno Alexandre Licarião Rocha - Conselheiro Independente Walter Janssen Neto - Conselheiro Independente	12.365.394 12.365.394 12.365.394 12.365.394 12.365.394 12.365.394 13.052.858 12.820.758	14,09% 14,09% 14,09% 14,09% 14,09% 14,09% 14,88% 14,61%				
8. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).	-	0,00%	1.915.356	1,48%	127.084.171	98,52%
9. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).	915.882	0,71%	1.580.084	1,22%	126.503.561	98,07%

DESCRIÇÃO DA DELIBERAÇÃO	QUANTIDADE DE AÇÕES					
	APROVAR (SIM)	%	REJEITAR (NÃO)	%	ABSTER-SE	%
10. Caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração.	115.199.663	89,30%	13.799.864	10,70%	-	0,00%
11. Fixar a remuneração global dos administradores de acordo com o art. 14, do Estatuto Social da Companhia. Para o período de janeiro a dezembro de 2024, fixar o montante global anual em até R\$9.300.000,00 para remuneração dos administradores, sendo até R\$2.200.000,00 para o Conselho de Administração e até R\$7.100.000,00 para a Diretoria conforme Proposta da Administração.	128.113.199	99,31%	886.328	0,69%	-	0,00%
12. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).	1.278.556	0,99%	87.447.500	67,79%	40.273.471	31,22%

DESCRIÇÃO DA DELIBERAÇÃO	QUANTIDADE DE AÇÕES					
	APROVAR (SIM)	%	REJEITAR (NÃO)	%	ABSTER-SE	%
Deliberações / Questões relacionadas à AGE						
1. Deliberar sobre a Proposta da Administração de alteração do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, para adequá-lo ao artigo 15, parágrafo único, do Regulamento do Novo Mercado da B3.	128.939.527	99,85%	193.900	0,15%	-	0,00%
2. Deliberar sobre a Proposta da Administração de alteração do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia para eliminar a redundância da alínea "e", renumerar as alíneas subsequentes para manter a ordem estrutural e atualizar a normativa da CVM referida na atual alínea "j".	129.133.427	100,00%	-	0,00%	-	0,00%
3. Deliberar sobre a Proposta da Administração de aumento do capital social da Companhia, mediante capitalização da reserva de incentivos federais (IRPJ), no valor de R\$1.024.828.453,10 (um bilhão, vinte quatro milhões, oitocentos e vinte oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dez centavos), sem emissão de novas ações, nos termos do §1º do Artigo 169 da Lei das S.A., a fim de que o capital social da Companhia passe de R\$1.231.301.604,46 (um bilhão, duzentos e trinta e um milhões, trezentos e um mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e seis centavos) para R\$2.256.130.057,56 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e seis milhões, cento e trinta mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).	129.133.427	100,00%	-	0,00%	-	0,00%
4. Caso aprovado o item 3 (três) acima, deliberar sobre a Proposta da Administração de alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo capital social da Companhia.	129.133.427	100,00%	-	0,00%	-	0,00%
5. Deliberar sobre a Proposta da Administração de consolidação do Estatuto Social da Companhia em decorrência das alterações acima, caso aprovadas.	129.133.427	100,00%	-	0,00%	-	0,00%